

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 37 (TRINTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESD.....18

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....19

MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS.....24

ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA.....27

MBA EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL – GESTÃO DE CADEIA DE SUPRIMENTOS.....31

ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLÍNICA.....34

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.572 de 17 de abril de 2017.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.008331/2014-11, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCY LAURA MAIATO DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 307602.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) **VALTER LUCIO DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1808982, como Presidente;
- b) **ROSEMERI ALVES MARINS**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2309597, como membro;

Art. 3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 57.084, de 06/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9949-7982 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.690 de 3 de maio de 2017.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Memorando nº 03/2017, datado de 22/03/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, referente ao processo nº 23069.005340/2016-11;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 58.062, de 10/02/2017, publicada no BS/UFF nº 036 de 22/02/2017, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9821-4626 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.691 de 3 de maio de 2017.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.020618/2016-72

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311165, **ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1998336 e **LUCIO ANTONIO DE PAULA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0308442, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 58.122 de 17/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10139-1616 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.693 de 4 de maio de 2017.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024757/2013-22, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **EGBERTO PINTO TAVARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307658.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **BEATRIZ MARIA MORAES HASPEROY**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 2095249, como Presidente;

b) **FERNANDA LOPES DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1943235, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10136-4434 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.696 de 4 de maio de 2017.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024804/2013-38, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **LICÍNIO ESMERALDO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307497.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;
- b) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 58.069, de 14/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



PORTARIA N.º 58.697 de 4 de maio de 2017.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Ofício nº 002/2017, datado de 13/04/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA**, referente ao processo nº 23069.008929/2016-63;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 58.105, de 16/02/2017, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10246-3631 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.698 de 4 de maio de 2017.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.024831/2013-19

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1550721, **GERSON DE OLIVEIRA MAGALHAES DIAS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1657909 e **IEDA LENZI DURÃO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1067714, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10262-1069 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.760 de 5 de maio de 2017.**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001901/2017-86

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **WANISE CABRAL SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1317603, **ROZANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MOREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1859699 e **JOSÉ RICARDO CARDOSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305120, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 58.250 de 14/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 10232-9151 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.773 de 9 de maio de 2017.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.003329/2017-90,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo servidor **FREDERICO MONTEIRO NEVES E NEVES**, matrícula SIAPE n.º 2157558, código de vaga 234336, **a partir de 26/04/2017**, por ter sido empossado no cargo de Administrador, na Universidade Federal da Paraíba, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento N.º: 10254-3010 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.782 de 9 de maio de 2017.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.041617/2017-42,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2257943, código de vaga 240138, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **02/05/2017**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 10261-7846 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.783 de 9 de maio de 2017.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.072627/2017-20,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico de Laboratório - Área, ocupado pela servidora **PRISCILA RODRIGUES VERNECK**, matrícula SIAPE n.º 1498042, código de vaga 234562, **a partir de 02/05/2017**, por ter sido empossada no cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial, no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 10559-8438 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.784 de 9 de maio de 2017.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.003299/2017-11,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **JESSE JOSE FREIRE DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 405280, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior - Titular, lotado(a) Departamento de Ciência Política, a partir de 03/05/2017, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 10511-6422 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.785 de 9 de maio de 2017.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.078601/2017-95,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, a servidora **IARA GARCIA DA ROCHA DAS NEVES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 1295096, código de vaga 240215, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **10/04/2017**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento N.º: 10263-2703 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.786 de 9 de maio de 2017.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.021857/2017-21;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 304744, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 53.999 de 20/05/2015, publicada no D.O.U. de 21/05/2015. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 10608-4688 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.787 de 9 de maio de 2017.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.021857/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MARGARETH DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 161785, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Arquivologia**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 10610-4688 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 10/05/2017.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ROSANGELA MARIA AMORIM BENEVIDES GUIMARAES, Assistente Social, do Polo Universitário de Campos de Goytacazes, para Doutorado em Políticas Sociais, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ, de 30/05/2017 a 03/04/2021, com ônus limitado. (Proc. 23069.003226/2017-20).

CANCELAMENTO

CANCELO, a partir de 14/05/2017, a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 115, de 07/07/2016, Seção II, p. 07, referente a **GISELLE MARTINS VENÂNCIO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT para Pós-Doutorado, na Universidade de São Paulo, SP, com ônus limitado, por solicitação da interessada pela sua designação para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História, conforme Portaria do Reitor nº 58.235 de 13/03/2017. (Proc. 23069.022548/2016-97).

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 05 de 11 de maio de 2017.**

O **Diretor da Faculdade de Direito**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Retificar a Determinação de Serviço ESD, Nº 02 de 27 de março de 2017, da seguinte forma:

- Onde se lê:

” Designar os membros da **Comissão Eleitoral para a consulta para a Chefia de Departamento de Direito Aplicado (DDA)**, que tratará da Consulta Eleitoral para as funções de Chefe e subchefe do Departamento de Direito Aplicado da Faculdade de Direito, composta pelos seguintes membros titulares: 1 – Professora **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 2524037, como Presidente; 2 – Professor Renan Aguiar, matrícula SIAPE nº 1667635, como Vice-presidente; 3 – Professora Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos, matrícula SIAPE nº 1311253, como secretária; 4 – Professor **EDER FERNANDES MONICA**, matrícula SIAPE nº 389634, como suplente; **MATHEUS GUARINO SANT’ANNA LIMA DE ALMEIDA** como discente titular e Otávio Oliveira Salgueiro como suplente.”

- **Leia-se:**

“Designar os membros da Comissão Eleitoral para a consulta para Coordenador do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Residência Jurídica do Departamento de Direito Aplicado (DDA), que tratará da Consulta Eleitoral para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Residência Jurídica do Departamento de Direito Aplicado da Faculdade de Direito, composta pelos seguintes membros titulares: 1 – Professora **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº 2524037, como Presidente; 2 – Professor **RENAN AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 1667635, como Vice-presidente; 3 – Professora **GISELLE PICORELLI YACOUN MARQUES**, matrícula SIAPE nº 2893481, como secretária; 4 – Professor **EDER FERNANDES MONICA**, matrícula SIAPE nº 389634, como suplente; **MATHEUS GUARINO SANT’ANNA LIMA DE ALMEIDA** como discente titular e **OTÁVIO OLIVEIRA SALGUEIRO** como suplente.”

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

WILSON MADEIRA FILHO

Diretor

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde - CIAS, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense – EEAAC/UFF faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2017 na forma deste Edital de acordo com a aprovação em ata de sessão ordinária do colegiado de unidade da EEAAC/UFF realizada no dia 01 de novembro de 2016.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição | Valor da Matrícula | Valor da mensalidade (curso auto-sustentável) |
|-------------|--------------|---|------------|---------|--------------------|---------------------------|---|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação nas áreas das Ciências da Saúde e Áreas de Interesse. | Abril/2017 | 450h | R\$ 400,00 | Não há valor de matrícula | Não há valor de mensalidade. |
| 38 | 02 | | | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.3. Destina-se 38 (trinta e oito) para os candidatos brasileiros, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para os candidatos externos à UFF, 04 (quatro) vagas para servidores da Universidade Federal Fluminense e 02 (duas) vagas destinadas a candidatos estrangeiros. As vagas destinadas aos servidores da UFF não sendo preenchidas, serão revertidas para candidatos externos e, da mesma forma, não tendo candidatos estrangeiros, as vagas serão revertidas para candidatos brasileiros. O número total é de 40 (quarenta) vagas.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC
Rua: Dr. Celestino nº 74 – 4º andar – Secretaria do MFE - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.
Fone (21) 2629-9478;

2.2. Dia/Horário: de 2ª a 6ª feira - das 9h às 16h;

2.3. Período: de 13/02/2017 a 22/02/2017

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2. Declaração, do próprio punho, de disponibilidade de horário para cursar a Pós-Graduação (CIAS), com assinatura do candidato e aquiescência da chefia imediata.

2.4.3. Duas cópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado), certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, declaração de previsão de término do curso no ano de 2016.

2.4.4. Duas cópias do Histórico escolar.

2.4.5. Duas cópias do documento oficial de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.6. Duas cópias do documento do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.7. Currículo vitae, em duas cópias impressas. Só serão considerados os títulos e atividades profissionais e/ou acadêmicas que estiverem devidamente comprovadas, entregues em uma única via.

2.4.8. Duas fotos coloridas recentes 3X4 (não são válidas fotos escaneadas).

2.4.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00 ou nos casos em que o candidato estiver cadastrado no CADÚNICO instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90.

2.4.10. Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158655

Competência: *Mês de pagamento da taxa* (02/2017)

Vencimento: *datas de pagamento da taxa* (De 13/02/2017 a 22/02/2017)

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor inscrição: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBS: Toda documentação descrita acima deverá ser entregue, incondicionalmente, no ato da inscrição.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Primeira etapa: Caráter eliminatório

- Análise do Currículo vitae comprovado e do Histórico escolar, na qual será observado o perfil do candidato. Só serão considerados no currículo os títulos que tiverem os comprovantes anexados.

3.2. Segunda etapa: Caráter classificatório

- Entrevista, para os candidatos aprovados na etapa anterior, na qual serão abordados conhecimentos específicos ligados à área de controle e prevenção de infecção.

4. Cronograma

4.1. Inscrição:

Período e Local das inscrições:

Data: de 13/02/2017 a 22/02/2017

Horário: 9h às 16h

Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC

Rua: Dr. Celestino nº 74 – 4º andar – Secretaria do MFE - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.

Secretaria da Pós-Graduação da EEAC.

Fone (21) 2629-9478;

4.2. Divulgação do resultado de inscrição:

Data: 06/03/2017

Horário: 15h

Local: Secretaria do MFE

4.3. Análise do currículo e Histórico escolar (Caráter eliminatório):

Data: 07/03/2017 a 09/03/2017

Horário: de 10h as 16h

4.4. Divulgação do resultado da análise do Currículo e Histórico escolar:

Data: 10/03/2017

Horário: 15h

Local: Secretaria do MFE

4.5. Período para solicitação do recurso:

Data: de 13/03/2017

Horário: de 9h as 16h

Local: Secretaria do MFE

4.6. Resultado do recurso:

Data: 14/03/2017

Horário: 15h

Local: Secretaria do MFE

4.7. Entrevista dos candidatos aprovados na etapa anterior (Caráter Classificatório):

Data: 16/03/2017

Horário: 10h as 12 h e de 14h às 16h.

Local: Secretaria do MFE

4.8. Divulgação do Resultado Final:

Data: 17/03/2017

Horário: 15h

Local: Secretaria do MFE

4.9. Período para solicitação de recurso:

Data: 20/03/2017

Horário: 9h às 15h

Local: Secretaria do MFE

4.10. Resultado do Recurso:

Data: 21/03/2017

Horário: 15h

Local: Secretaria do MFE

4.11. Matrícula:

OBS: Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na análise de Currículo vitae;
- Aderência a temática e/ou assistência na área do curso;
- Experiência em ensino.

4.11.1. Data: De 03/04/2017 a 07/04/2017

4.11.2. Horário: de 9h as 15h

4.11.3. Local: Secretaria do MFE

4.12. Matrícula dos reclassificados:

Data: de 10/04/2017

Horário: 9h as 15h

Local: Secretaria do MFE

4.13. Período de Realização do Curso:

Data: Abril/2017 à Março/2018

Dia/Horário: Sexta- feira das 09h às 17h, com eventuais sábados.

5. Disposições gerais:

5.1. Não serão aceitos inscrições com pendências na documentação.

5.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 06 (Seis) ou obterem o conceito A em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

5.3. No ato de matrícula do curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.4. Reservam-se 10% (dez) por cento do total das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

5.5. As importâncias pagas *NÃO* serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.6. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2017.

5.7. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

5.8. No caso de desistência do curso o matriculado deverá cancelar ou trancar a matrícula, conforme regulamento do curso e da PROPPi.

5.9. No caso de cancelamento da matrícula e/ou abandono do curso, quando o(a) especializando(a) quiser retornar ao curso, deverá inscrever-se na turma subsequente a do seu ano letivo.

5.10. A carga horária do curso será de 450 h. Para sua integralização, o aluno deverá cumprir 75% da carga horária total, obter a nota mínima 06 (seis) em cada disciplina e apresentar o trabalho de conclusão de curso orientado por um professor credenciado no CIAS ao final do curso.

5.11. O aluno terá que concluir o curso e ser aprovado nas disciplinas no período, máximo, de três semestres letivos consecutivos, ou seja, de março de 2017 a setembro de 2018. Em caso de trancamento será considerado um semestre como período normal.

6. Disponibilidade da documentação:

6.1. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo deste edital ficará à disposição, para retirada, dos respectivos interessados na Secretaria do MFE, 4º andar, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Niterói, 02 de maio de 2017.

DEISE FERREIRA DE SOUSA

Coordenadora do Curso de Especialização em Controle
de Infecção em Assistência à Saúde da EEAAC

#####

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO

Vice- Coordenadora do Curso de Especialização em Controle
de Infecção em Assistência à Saúde da EEAAC

#####

EDITAL 2017 – 2º semestre

O Colegiado do Curso MBA em Controladoria e Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição | Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|--|----------|---------|--------------------|--|
| 60 | | | | | | |
| Brasileiros | Estrangeiros | Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec | 15/07/17 | 390 h | ----- | 17 Parcelas R\$450,00 |
| 55 | 5 | | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

2.2. Horário: das 13h às 20h

2.3. Período: 01/06/2017 a 24/06/2017

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Uma foto 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Da Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/06/2017 a 24/06/2017

3.2.1.2. Horário: das 13h às 20h

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.2.2. Análise curricular

3.2.2.1 Data: 26/06/2017 a 01/07/2017

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1. Data: 26/06/2017 a 01/07/2017

3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1. Data: 26/06/2017 a 01/07/2017

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 26/06/2017 a 01/07/2017

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 10/07/2017

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Controladoria e Finanças está condicionado a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00.

Niterói, 05 de abril de 2017.

FERNANDO FREIRE BLOISE

Coordenador

#####

EDITAL

O Coordenador do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Radiologia, faz saber que estarão abertas as inscrições a **cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país** para o preenchimento de 1 (**uma**) vaga no curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" (nível de Especialização) em Radiologia, na forma deste Edital.

1.DO CURSO:

| Cursos de Especialização | Clientela | | Início | Duração |
|--------------------------|---|--------------|------------|---------|
| | Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência | Graduados em | | |
| Radiologia | 01 | Medicina | 01/06/2017 | 3 anos |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Secretaria do Departamento de Radiologia
Rua Marquês do Paraná, 303 – 2º andar do HUAP.
Centro - Niterói – RJ - CEP: 24.033-900
Informações: 09:00 às 12:00h - tel.: (21) 2629-9076
Email: depmr@gmail.com

Divulgação do edital na página: <http://www.propp.uff.br/editais> / www.uff.br/radiologia / www.editais.uff.br

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

No dia da prova deverão apresentar todos os documentos exigidos na inscrição, originais.

2.2. INSCRIÇÃO PRESENCIAL - 2ª à 6ª feira – 09:00 às 12:00 horas.

2.3. INSCRIÇÃO VIA INTERNET – As inscrições pela internet devem ser endereçadas ao e-mail depmr@gmail.com, com o assunto "Inscrição Pós-Graduação", contendo em anexo todos os documentos descritos nos itens 2.6 deste edital.

2.4. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Após o período de inscrições, um comprovante de inscrição será enviado para o e-mail de cada candidato.

2.5. PERÍODO: 08/05/2017 a 12/05/2017**2.6.DOCUMENTAÇÃO:**

- Ficha de inscrição preenchida (disponível em www.uff.br/radiologia)
- Fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma de graduação (devidamente reconhecido, validado ou revalidado) ou certidão de conclusão de curso (original e cópia);
Obs: A Coordenação esclarece que face à demora na emissão de diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, um comprovante de conclusão de curso superior até que o

mesmo tenha sido emitido ou uma declaração assegurando que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.

- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Fotocópia do passaporte (para estrangeiros com visto de permanência no país);
- Três fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia) e Curriculum Vitae (incluir e-mail válido);

Obs.: A critério da banca examinadora poderá ser solicitado o comprovante do Curriculum Vitae.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade.
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.2 ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

3.3 ENTREVISTA

OBSERVAÇÕES:

- 1) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
- 2) Para a Entrevista serão convocados até 4 (quatro) vezes o número de vagas, em ordem de aprovação.
- 3) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.4 DATA E LOCAL DA PROVAS:

| PROVA | DATA E HORÁRIO | LOCAL |
|----------------------|--|---|
| Escrita e de Línguas | 30/05/2017 – 3ª feira 08:00 horas | 2º andar do HUAP – Departamento de Radiologia |

ENDEREÇO:

▪ Departamento de Radiologia – HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro):
Rua Marquês do Paraná, 303 / 2º andar – Centro – Niterói - RJ
CEP: 24033-900
Tel: (21) 2629-9076
Email: depmr@gmail.com

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO:

| | CURSO | LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO |
|----|--------------|--|
| 1. | Radiologia | Inglês |

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.8 Ao final do programa o candidato deverá apresentar a monografia de conclusão do curso.
- 5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Radiologia.

6. BIBLIOGRAFIA:**Bibliografia Recomendada:**

1. SANTOS, Alair Augusto S.M.D. (Org.); NACIF, M.S. (Org.); GALVÃO, Marta Carvalho (Org). “Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Abdome. 1.” ed. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Rubio Ltda. 2005. v.1500.250 p.
2. SANTOS, Alair Augusto S.M.D.(Org.); NACIF, M.S.(Org.); MARCHIORI, Edson dos Santos (Org.); OLIVEIRA, Mauro Esteves de (Org.) “Radiologia e Diagnóstico por Imagem - “Aparelho Respiratório. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.v.1000.300p.
3. NACIF, M. S.; MELLO, Ricardo Andrade Fernandes de. “Bizu Comentado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. 1.” ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2007.v.1500. 368p.
4. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina”. Volume II. 1. ed. Rio de Janeiro, 2003. v. 1000. 430p.
5. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. “Radiologia Prática para o Estudante de Medicina” – 1. Ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2001.v.1000.200p.
6. KOCH, H.A.; TONOMURA, Elise t; RIBEIRO, E.C. O.; SANTOS, A.A.S. M.D. “A Radiologia na Formação do Médico”. 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011(Nova Edição). V 1.150p.
7. Marchiori E, Santos ML. Introdução à Radiologia. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2009: 179-195.
8. PAUL & JUHL – Interpretação Radiológica 6ª Ed. Guanabara Koogan.
9. Radiologia prática para o estudante de medicina. Vol. I e II. 2001/2002. Freitas e Nacif. Ed. Revinter.

10. SUTTON Z. Textbook of Radiology and Imaging Vol. I. Vol. 2. Sixth Edition Churchill Livingstone – 1998.
11. Radiologia na formação de médico geral. Koch, Ribeiro e Tonomura. Ed. Revinter. 1997.

Niterói, 25 de abril de 2017.

A Comissão de Seleção

WALTER DE ASSIS MELLO
Coordenador de Pós-Graduação em Radiologia
#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM LOGISTICA E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2017, **TURMA 25**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição | Valor da mensalidade (curso auto-sustentável) |
|--------------|---|---------------|----------------|---------------------------|--|
| 50 | Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC | 01/06/2017 | 360 h | - | 24 x 450,00 |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.uff.br/adm/logemp (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.1 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 – sala 722. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. Tel.26299870

2.2. Horário: 10:00h às 20:00h

2.3. Período: 01/06/2017 a 31/07/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/06/2017 a 31/07/2017

3.2.1.2 Horário: das 10h às 20h.

3.2.1.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 – sala 722. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 01/08/2017 a 05/08/2017

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 07/08/2017

3.2.4.2 Horário: 10h às 20h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / prova.

3.3.2.2 Mais idade.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas a partir de 12/08/2017, das 08:00 horas – 17:00 horas, aos sábados.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção, além dos anteriormente citados: 1) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 2) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 3) possuir mais idade; 4) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos.

4.5 A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH, da Superintendência de Recursos Humanos da UFF.

4.6 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.7 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 24 de Outubro de 2016.

AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial
e Gestão da Cadeia de Suprimentos

#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato - Sensu em Hematologia Clínica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição |
|-------|--|---|------------|-----------|--------------------|
| 02 | | Graduação em Medicina + 01 ano de Formação complementar em Clínica Médica (ou residência médica concluída em qualquer especialidade médica) | 12/06/2017 | Dois anos | R\$ 250,00 |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1. Local: Secretaria da Faculdade de Medicina – Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro - Niterói - RJ - CEP 24033-900, telefone: (21) 2629-9316.

2.2. Horário: Segunda a Sexta-feira, de 11h às 16h.

2.3. Período: 18/05/2017 a 22/05/2017

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. Fotocópia autenticada (frente e verso) de comprovante de formação complementar mínima de 01 ano em Clínica Médica (em nível de especialização ou residência médica), ou certificado de conclusão de uma Residência Médica em qualquer área clínica.

2.4.3 Fotocópia do Histórico Escolar (graduação).

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF.

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158156.

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 250,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 250,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade, referentes aos temas: Anemias, Leucemias agudas, Linfomas, Mieloma múltiplo, Síndromes Mielodisplásicas, Síndromes Mieloproliferativas crônicas, Distúrbios hemorrágicos, Princípios básicos da Quimioterapia antineoplásica.

3.1.2. Prova teórica e de Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.1.3. Análise do Curriculum Vitae - Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4. Entrevista – Somente serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0(sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital

3.2. Cronograma

3.2.1 Prova escrita e interpretação de texto.

3.2.1.1 Data: 07/06/2017

3.2.1.2 Horário: às 09 horas.

3.2.1.3 Local: Sala da Hematologia, 6º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro.

3.2.2 Entrevista

3.2.21 Data: 07/06/2017

3.2.22 Horário: às 12 horas.

3.2.23 Local: Sala da Hematologia, 6º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro.

3.2.3 Inscrições

3.2.3.1 Data: 18/05/2017 a 22/05/2017

3.2.3.2 Horário: Segunda a Sexta-feira, de 11h às 16h.

3.2.3.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina - Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro - Niterói - RJ - CEP 24033-900.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 07/06/2017

3.2.4.2 Horário: às 12 horas

3.2.4.3 Local: Sala da Hematologia, 6º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro.

3.2.5 Divulgação dos resultados

3.2.5.1 Data: 08/06/2017

3.2.5.2 Horário: à tarde.

3.2.5.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. O resultado final, para fins de classificação, será a média das etapas descritas no instrumento de seleção a critério da Banca Examinadora.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3.3.2.2 Maior pontuação na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3 Maior nota em conhecimentos de Língua estrangeira.

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá segunda chamada, vistas ou revisão de provas.

4.5 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. Deve-se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.

4.6 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 29 de março de 2017.

ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL
Coordenador do Curso de Especialização
em Hematologia Clínica
#####